



Relatório de Suspensos/Excluídos da Bolsa Permanência - 2019 - Mês Base: Julho - 2019

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis solicita à Pró-Reitora de Avaliação Institucional e Planejamento o pagamento do Auxílio Permanência dos estudantes relacionados, referente ao Edital PROAE/UGD N° 136 de 31 de maio de 2019; Edital PROAE/UGD N° 154 de 01 de julho de 2019, Edital PROAE/UGD N° 167 de 17 de julho de 2019, Edital PROAE/UGD n° 185/2019 - Processo n° 23005.000688/2019-00. Resolve:

I - Divulgar, na forma do Anexo I, os estudantes beneficiados no Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência da UFGD, referente aos Editais supramencionados, que estão com o benefício financeiro suspenso e/ou desligados.

II - Informar que os estudantes suspensos, relacionados no Anexo I, deverão comparecer a PROAE, para regularizar sua situação conforme data registra em seu SIGEPAE Acadêmico, sob pena de ser desligado do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência UFGD.

Mário Sérgio Vaz da Silva

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis

Acadêmico	Situação
ALESSANDRA NAYARA FERREIRA DE OLIVEIRA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/08/2019.
ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Auxílio Alimentação - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/08/2019 e Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Auxílio Alimentação - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/08/2019.
ALEXIA ROCHA DE FREITAS	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/08/2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



ALINE KARPINSKI DE OLIVEIRA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019 E HÁ PENDÊNCIAS COM A MORARIA ESTUDANTIL.
ALLISON MARQUES SOARES	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/08/2019.
AMANDA CAETANO DA SILVA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
AMANDA FERREIRA MARINS	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
ANA CARLA BORK CIPRIANO	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019 e Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
ANA CAROLINA RIBEIRO PALOSCHI	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
ARIELE NEVES DA SILVA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/08/2019.
BRUNA AMANCIO GULART	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
CAMILA GABRIELE OLIVEIRA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo XI, Art. 31º, § 3º do Regulamento do Programa Auxílio Alimentação - Estudante ultrapassou dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



	diplomar. Estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
CAMILA RIBEIRO JACINTO	Suspensão. Motivo: Pagamento suspensão de acordo com o Capítulo XI, Art. 33º, § 4º - Abandonou o curso. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia (prazo de 20 dias) Pagamento suspensão de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/08/2019.
CAMILLA CAROLINE MACHADO	Suspensão. Motivo: Pagamento suspensão de acordo com Capítulo XI, Art. 31º, § 3º do Regulamento do Programa Auxílio Alimentação - Estudante ultrapassou dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. Estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
CAROLAYNE APARECIDA AMARAL MARQUES	Suspensão. Motivo: Pagamento suspensão de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
CAROLINA MILTES CHAVES	Suspensão. Motivo: Pagamento suspensão de acordo com Capítulo XI, Art. 31º, § 3º do Regulamento do Programa Auxílio Alimentação - Estudante ultrapassou dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. Estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
CAROLINE MARIA DE VARGAS	Suspensão. Motivo: Pagamento suspensão de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/08/2019.
CAROLINE TOLDATO SOUZA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspensão de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/08/2019.
CASSIA HELLEN DE MELO COSTA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspensão de acordo com Capítulo XI, Art. 33º, § 3º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estudante ultrapassou dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. Estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
CICERO MATHEUS PRESCILIANO RIBEIRO	Suspensão. Motivo: Pagamento suspensão de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/08/2019.
CLÉDISON FERNANDO MOURA WUST	Suspensão. Motivo: Pagamento suspensão de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/08/2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



DANIEL STURMER BONFIM	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
DEBORA MIACI DE CARVALHO	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
DIANA LIZ JIMENEZ ROLAO	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/08/2019.
EDILMAR GONÇALVES KERBER	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
ELISANDRA RAMIRES DOS SANTOS	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
ELIZANDRA DE CAMPOS BABINSKI	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo XI, Art. 33º, § 3º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estudante ultrapassou dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. Estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
ELLEN CRISTIANA MAHL DALLACOURT	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
EVANDRO HENRIQUE DUARTE CARDOSO	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/08/2019.
ÉVERTON HENRIQUE DA SILVA GOMES	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo XI, Art. 33º, § 3º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



FABIO RIBEIRO PINHEIRO	Estudante ultrapassou dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. Estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
FRANCIELLY EVELLYN GONCALVES SANTANA PERES	Suspensão. Motivo: Pagamento suspensão de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
GABRIELA ALVES MORAES	Suspensão. Motivo: Pagamento suspensão de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/08/2019.
GABRIEL DA SILVA SOARES	Suspensão. Motivo: Pagamento suspensão de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/08/2019.
GEAN ANTONELLO CASAGRANDE	Suspensão. Motivo: Pagamento suspensão de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/08/2019.
GEISIELLY DALTO MORALES	Suspensão. Motivo: Pagamento suspensão de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
GRACIELE NUNES DE BARROS	Suspensão. Motivo: Pagamento suspensão de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/08/2019.
GUSTAVO TEXEIRA DE LIMA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspensão de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
HENRIQUE DA ROCHA SANTOS	Suspensão. Motivo: Pagamento suspensão de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/08/2019.
	Suspensão. Motivo: Pagamento suspensão de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



HYGOR DIOGO BISCAIA	288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
IGOR GOMES GONCALVES	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
JAMYLLI BRETAS DA VITÓRIA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo XI, Art. 33º, § 3º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estudante ultrapassou dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. Estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
JEAN MARIE DIATTA	Suspensão. Motivo: ALUNO NÃO TEM MATRÍCULA ATIVA.
JESSICA MEDINA DE BRITO	Suspensão. Motivo: SUSPENSÃO POR FALTA DE MATRÍCULA ATIVA.
JONATAN ANTUNES DE BRUM LOPES	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/08/2019.
KELLY ROMERA DE OLIVEIRA ROCHA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/08/2019.
LARISSA EVILIN DA SILVA VASCONCELOS	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
LAYSLA ALEXANDRE AQUINO	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
LETICIA REIS NERI	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/08/2019.
LILIANE AFONSO VILLALBA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



LUANA DE PAULA SILVA SARTORATO	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo XI, Art. 33º, § 3º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estudante ultrapassou dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. Estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
LUANA GABRIELE FERNANDES BORGES	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
LUANA LARISSA FERREIRA ALENCAR	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
LUCAS ALVES LEITE	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia (prazo de 20 dias) Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/08/2019 E Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
MARCELO HENRIQUE GANASSIM	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
MARCOS RAMIRES XIMENES	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
MARIA VITÓRIA NEIVA FERNANDES	Excluído(a) em 01/07/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante ficará impossibilitado de receber benefícios de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data do desligamento do Programa.
MARY HELLEM RECH DOS SANTOS	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



MATEUS QUINONEZ FERREIRA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
MATHEUS RAFALSKI DO AMARAL	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/08/2019 E Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
MÔNICA PALACIO	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo XI, Art. 33º, § 3º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estudante ultrapassou dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. Estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
NICOLAU MARTINEZ GONZALEZ	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo XI, Art. 33º, § 3º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estudante ultrapassou dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. Estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
NICOLE ROMERO	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/08/2019.
OTAVIO AUGUSTO PAGANOTTI MESSIAS DA SILVA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
PABLO RODRIGO DOS SANTOS	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, § 6º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estudante beneficiado com o Programa Moradia Estudantil. Estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23/08/2019.
REBECA PEREIRA LEGUIZAMON	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23/08/2019
RENAN BARBOSA E SILVA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



RENATA DE OLIVEIRA CARDOSO CARVALHO	quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/08/2019.
RICARDO SOARES DA SILVA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
RODOLFO ALEX DA SILVA FERREIRA	Excluído(a) em 01/07/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art.33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante ficará impossibilitado de receber benefícios de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data do desligamento do Programa.
RODRIGO JOSIEL DA SILVA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
ROSANGELA CABRELE MEDEIROS	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
SABRINA GABRIEL CASTRO	Suspenso. Motivo: ALUNA EM MOBILIDADE ACADÊMICA, DEVE SE APRESENTAR NA PROAE PARA TIRAR SUSPENSÃO ATÉ 25/07/2019.
SAMARA SOUZA DE OLIVEIRA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
TAINARA STEFANY CARVALHO MOTA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
TALITA GRABNER	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
TALITA MARTINS FONSECA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



	dia 25/07/2019.
TARSIO DA SILVA FRANÇA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
TIFANI FABIANE GENEROSO KALSCHNE	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
VANESSA BENITES LOUBERT	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/08/2019.
VITORIA CAROLINE GONÇALVES MIRAGLIA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo XI, Art. 33º, § 3º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estudante ultrapassou dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. Estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
WALLACE VIANA BARCELLOS	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, § 6º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estudante beneficiado com o Programa Moradia Estudantil. Estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23/08/19.
WENDEL FERREIRA DE SOUZA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
WESLEY CLOVIS BARBIERI MENDONÇA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo XI, Art. 33º, § 3º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estudante ultrapassou dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. Estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.
WILLIAN MOREIRA COSTA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e/ou ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/08/2019.
YASMIM VIEIRA BARBOSA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com Capítulo XI, Art. 33º, § 3º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estudante ultrapassou dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. Estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 25/07/2019.